



RETIFICAÇÃO – Edital SRInter nº 06-2023

Mobilidade acadêmica internacional - Itália

Item 3 – Requisitos para inscrição

Subitem 3.9

Onde se lê:

Não apresentar mais de 5 (cinco) ocorrências no histórico completo, tais como reprovações, cancelamentos, desistências, trancamentos, suspensões, atividades aguardando processo de avaliação complementar (recuperação) e conceito incompleto;

Leia-se:

Não apresentar mais de 5 (cinco) ocorrências no histórico completo, tais como reprovações, cancelamentos, desistências, trancamentos, suspensões*, atividades aguardando processo de avaliação complementar (recuperação) e conceito incompleto;

***Somente as disciplinas que constam com o status “Suspenso” no Histórico Escolar Completo durante o período de ENPE (2020/1, 2020/2, 2021/1 e 2021/2) não serão considerados para fins de cumprimento deste item. As demais ocorrências serão consideradas.**

Modificação realizada em consonância com o disposto no Art. 16 da [Resolução COG nº 371](#), de 18 de junho de 2021.



Subitem 3.10

Onde se lê:

Para os cursos de graduação elegíveis deste edital, o(a) estudante deverá ter ingressado na UFSCar:

- A partir de 2019/1 (primeiro semestre de 2019) para os cursos com duração de 05 (cinco) anos;
- A partir de 2020/1 (primeiro semestre de 2020) para os cursos com duração de 04 (quatro) anos

Leia-se:

Para os cursos de graduação elegíveis deste edital, o(a) estudante deverá ter ingressado na UFSCar:

- A partir de 2018/1 (primeiro semestre de 2018) para os cursos com duração de 05 (cinco) anos;
- A partir de 2019/1 (primeiro semestre de 2019) para os cursos com duração de 04 (quatro) anos